

LEI N° 1.797, DE 28 DE MAIO DE 2009

Denomina de Rua Geraldo Ferreira de Araújo, a atual rua A, localizada no bairro Tanquinho II.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADÉ, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Geraldo Ferreira de Araújo a atual rua A, localizada no bairro Tanquinho II.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 28 de maio de 2009.

Gustavo Henrique Prandini de Assis
Prefeito Municipal